Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1098
Em 16 / 12 / 16

Publicado no DOM/ DM
Em 15 / 12 / 2016

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.779/2016

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a devolver ao Poder Executivo Municipal recursos financeiros no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com as seguintes rubricas orçamentárias:

I – R$ 20.000,00 (vinte mil reais) decorrente da seguinte dotação orçamentária: 31901100000 – Vencimentos e vantagens Pessoal Civil, Ficha 01;

II – R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) decorrente da seguinte dotação orçamentária: em 31901300000 – Obrigações Patronais, Ficha 02.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 14 de dezembro de 2016.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito